

Dotacoes Apropriadas ANEXO II PAG: 06 Anulacao
Anexo ao Decreto nro. 11.529, de 10/11/04 R\$ 1,00
Doc C.G.O nro. , de / /

C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
15101.23.692.51.1277 IMPLANTACAO DE ESTACAO ADUANEIRA DO INTERIOR	04593	FD	4490.52	100	6.000,00
17101.10.302.38.2181 ATENCAO A SAUDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	04604	FD	4490.51	100	5.000,00
26101.06.122.04.2197 COORDENACAO GERAL DA POLICIA MILITAR	01688	SD	3190.92	170	71.000,00
	01706	SD	3390.35	170	450.000,00
	02651	FD	3190.09	100	100.000,00
26101.06.181.44.1460 MANUTENCAO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE A CRIMINALIDADE	02654	FD	3190.17	100	100.000,00
	02667	FD	4490.52	100	30.000,00
	02676	FD	4490.52	100	50.000,00
37101.04.122.04.2122 COORDENACAO GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	03720	FD	3390.33	100	10.000,00
	03721	FD	3390.35	100	18.500,00
	03724	FD	3390.49	100	4.000,00
37101.04.124.14.2125 IMPLEMENTACAO DO CONTROLE GOVERNAMENTAL	03726	FD	3390.14	100	32.000,00
	03727	FD	3390.30	100	26.029,00
	03728	FD	3390.33	100	3.484,00
	03729	FD	3390.35	100	6.700,00
	03730	FD	3390.36	100	3.350,00
	03731	FD	3390.39	100	6.700,00
37101.04.124.14.2126 UNIFORMIZACAO DE PROCEDIMENTOS	03732	FD	3390.14	100	938,00
	03733	FD	3390.30	100	1.608,00
	03734	FD	3390.33	100	402,00
	03735	FD	3390.36	100	335,00
	03736	FD	3390.39	100	16.616,00
37101.04.124.14.2127 IMPLEMENTACAO DE ACOES VOLTADAS AO ESTIMULO DO CONTROLE SOCIAL	03737	FD	3390.14	100	9.031,00
	03738	FD	3390.30	100	3.484,00
	03739	FD	3390.31	100	3.350,00
	03740	FD	3390.33	100	2.680,00
	03741	FD	3390.36	100	3.350,00
	03742	FD	3390.39	100	25.192,00
37101.04.126.16.1244 MODERNIZACAO DA CGE	03743	FD	3390.35	100	3.350,00
	03744	FD	3390.36	100	7.236,00
	03745	FD	3390.39	100	28.140,00
	03746	FD	4490.52	100	104.967,00

Dotacoes Apropriadas ANEXO II PAG: 07 Anulacao
Anexo ao Decreto nro. 11.529, de 10/11/04 R\$ 1,00
Doc C.G.O nro. , de / /

C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
37101.04.128.17.2123 CAPACITACAO DE GESTORES ESTADUAIS	03747	FD	3390.14	100	5.092,00
	03748	FD	3390.30	100	3.859,00
	03749	FD	3390.32	100	335,00
	03750	FD	3390.33	100	268,00
	03751	FD	3390.36	100	14.472,00
	03752	FD	3390.39	100	16.884,00
37101.04.128.18.2124 CAPACITACAO E MOTIVACAO DE SERVIDORES DA CGE	03753	FD	3390.14	100	5.628,00
	03754	FD	3390.30	100	670,00
	03755	FD	3390.33	100	15.008,00
	03758	FD	4490.52	100	3.886,00
	03756	FD	3390.36	100	4.154,00
	03757	FD	3390.39	100	38.324,00
37101.04.122.04.2122 COORDENACAO GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	03725	FD	4490.52	100	15.000,00
T O T A L					17.612.029,00

P. P. 12452 a 12458



DECRETO Nº 11.530 DE 10 DE Novembro DE 2004.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 3.079.980,00.

O Governador do Estado do Piauí,

usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado e da autorização contida no Art. 1º, da Lei 5.409, de 04 de novembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor do Gabinete do Vice Governador, Gabinete Militar, Superintendência de Representação do Estado em Brasília, Secretaria da Fazenda/Quinta Diretoria Regional, Nona Diretoria Regional, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, Secretaria do Planejamento/Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo/Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI, Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e Corpo de Bombeiros Militar, crédito suplementar no valor de R\$ 3.079.980,00 (três milhões, setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 10 de 11 de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO**SECRETÁRIO DE GOVERNO****SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO**

Dotacoes Apropriadas ANEXO I PAG: 01 Suplementacao
Anexo ao Decreto nro. , de / / R\$ 1,00
Doc C.G.O nro. 11.530, de 10/11/04

C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
11102.04.122.04.2157 COORDENACAO GERAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	00110	FD	3190.11	100	115.000,00
	00111	FD	3390.14	100	20.000,00
	00112	FD	3390.15	100	20.000,00
	00114	FD	3390.30	100	22.000,00
	00116	FD	3390.33	100	35.000,00
	00117	FD	3390.36	100	25.000,00
	00118	FD	3390.39	100	45.000,00
11103.04.122.04.2027 COORDENACAO GERAL DO GABINETE MILITAR	00128	FD	3390.30	100	200.000,00
	00131	FD	3390.39	100	200.000,00
	00132	FD	3390.92	100	100.000,00
11201.04.122.04.2128 COORDENACAO GERAL DA SERPI/BSB	04867	FD	3390.36	100	10.000,00
	04868	FD	3390.39	100	79.000,00
13111.04.122.04.2287 MANUTENCAO DA GERENCIA DE ATENDIMENTO DA QUINTA REGIAO FISCAL	00283	FD	3390.30	100	4.000,00
	00282	FD	3390.14	100	11.270,00
	00284	FD	3390.36	100	14.400,00
	00285	FD	3390.39	100	40.000,00
13115.04.122.04.2291 MANUTENCAO DA GERENCIA DE ATENDIMENTO DA NONA REGIAO FISCAL	00312	FD	3390.30	100	50.000,00
	00313	FD	3390.36	100	6.000,00
	00314	FD	3390.39	100	30.000,00
14202.13.122.04.2034 COORDENACAO GERAL DA FUNDAC	00793	FD	3390.30	100	7.000,00
	00798	FD	3390.33	100	10.000,00
14202.13.392.52.1084 REALIZACAO DO FESTIVAL CANTOS DO PIAUI	00862	FD	3390.39	100	5.000,00
14202.13.392.52.2007 PROMOCAO E FOMENTO DAS ATIVIDADES DO CALENDARIO CULTURAL DO ESTADO	00939	FD	3390.36	100	10.000,00
	00940	FD	3390.39	100	10.000,00
14202.13.392.52.2019 CONCESSAO DE APOIO AS MANIFESTACOES ARTISTICAS E FESTIVIDADES	00953	FD	3350.43	100	60.000,00
14202.13.122.04.2034 COORDENACAO GERAL DA FUNDAC	00793	FD	3390.30	100	5.000,00
	00808	FD	4490.52	100	15.000,00
14202.13.392.52.1084 REALIZACAO DO FESTIVAL CANTOS DO PIAUI	00860	FD	3390.36	100	8.000,00
14202.13.392.52.2007 PROMOCAO E FOMENTO DAS ATIVIDADES DO CALENDARIO CULTURAL DO ESTADO					